



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

APOSTILAMENTO CONTRATUAL**PROCESSO CONAB N.º 21222.000202/2015-10**

**TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
AUDITORIA E
PERÍCIA MÉDICA
ENTRE A
COMPANHIA
NACIONAL DE
ABASTECIMENTO -
CONAB E A
EMPRESA MURTA
CONSULTORIA,
GESTÃO, E
AUDITORIA EM
SISTEMAS DE
SAÚDE LTDA - ME.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, através da Superintendência Regional em Alagoas, situada à Rua Senador Mendonça, 148 – Ed. Walmap, sala 903, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0475-78, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional nomeado através da Portaria no 278 de 24.08.2017, Sr. **LOURIVAL BARBOSA DE MAGALHÃES**, portador da Cédula de Identidade nº 00193154262 DETRAN/AL e inscrito no CPF sob o nº 144.842.344-91 e por seu Gerente de Finanças e Administração Sr. **RAILSON SILVA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2696711 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 411.473.321-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MURTA CONSULTORIA, GESTÃO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAÚDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.265/0001-46, estabelecido à Rua Dez de Novembro nº 659, sala 01 - Box 56 - Parque dos Eucaliptus, Moreno/PE, CEP: 54.800-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu DIRETOR EXECUTIVO Sr. **FERNANDO CEZAR MURTA MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1485268-SSP/PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 284.117.494-87, resolvem celebrar a presente **APOSTILA**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/05, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente apostila o **reajuste** do valor contratual no índice de **9,269330%** correspondente a variação do IGPM SEI nº 11721362 do período de agosto/2019 à julho/2020, passando dos atuais R\$ 116.518,27 (cento e dezesseis mil quinhentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) à R\$ 127.318,73 (cento e vinte e sete mil trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos) anuais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. O valor total da presente apostila corresponde a **R\$ 10.799,28 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**.
- 2.2. A diferença relativa ao período de Agosto/2020 à Abril/2021 será pago ao prestador mediante indenização.
- 2.3. As parcelas a partir da competência Maio/2021 serão reajustadas ao novo valor contratual mensal.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2021NE000126 - SEI nº 14905880**
4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
- 4.1. Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Original, bem como alterações subsequentes não atingidas por este Instrumento.
- 4.2. Revogam-se as disposições em contrário.
5. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**
- 5.1. A presente apostila passa a vigor a partir de sua assinatura.
- 5.2. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a contratante a presente apostila que doravante passa a integrar o contrato firmado, para todos os fins legais e de direito.

Maceió/AL, 24 de Maio de 2021.

Railson Silva Oliveira Gerência Financeira e Administrativa Gerente	Lourival Barbosa de Magalhães Superintendência Regional de Alagoas Superintendente
---	--

Maceió, 24 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **RAILSON SILVA OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 24/05/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL BARBOSA DE MAGALHAES, Superintendente Regional - Conab**, em 25/05/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15315197** e o código CRC **2F869CE5**.

Referência: Processo nº.: 21222.000202/2015-10

SEI: nº.: 15315197